

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás, acompanhados de cordões e porta-crachás, para identificação dos servidores do CONTRATANTE, por meio de dispensa de licitação de valor (artigo 24, II, da Lei n. 8666/93).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A identificação por meio de crachás permite que todos sejam reconhecidos dentro do seu local de trabalho. Permite, ainda, o seu reconhecimento em ambientes externos, quando representam ou estejam a serviço da Justiça Eleitoral.

2.2. Atualmente não há uma forma de identificação para circulação nas dependências do Tribunal. Os servidores apenas se utilizam da identificação biométrica para acessar os prédios administrativos, não sendo exigida nenhuma forma de identificação visual (crachás).

2.3. Por conta das medidas restritivas de prevenção ao contágio da COVID-19, foi determinado que os servidores não utilizassem a biometria para consignar o ponto. Desta forma, a fim de atender as diretrizes do plano de retorno gradativo dos servidores sem a utilização, por ora, da biometria, aliada à necessidade de identificação visual dos servidores devido ao elevado número de visitantes, advogados e candidatos que circulam nos prédios da Justiça Eleitoral em razão das eleições que se avizinham, buscou-se cotações para confecção de crachás simples para os Cartórios e de crachás com chip para os servidores da Secretaria, acrescentando o cordão personalizado com argola e jacaré e respectivo porta crachá.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### 3.1 Crachá

3.1.1 Previsão de 3100 crachás confeccionados em cartão PVC duplo laminado, de fundo branco (frente e verso), medindo 8,5cm de altura por 5,4cm de largura e 0,76cm de espessura (posição vertical), acompanhados de cordão e porta crachá, destinados aos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais.

3.1.2 Previsão de 1000 crachás confeccionados em cartão PVC duplo laminado, de fundo branco (frente e verso), medindo 8,5cm de altura por 5,4cm de largura e 0,76cm de espessura (posição vertical), com chip de proximidade de alta frequência MIFARE, 1k de memória, acompanhados de cordão e porta-crachá, destinados aos servidores lotados na Secretaria.

3.1.3 Na frente, como pano de fundo, deverá ser inserida a arte fornecida pela CONTRATANTE.

18.011.865/0001-19  
REP ACESSO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rua Cônego José Luiz Pereira  
Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
CEP: 12060-420  
TAUBATÉ - SP

**3.1.4** Na parte superior central, deverá ser inserido o logo do CONTRATANTE, com os dizeres logo abaixo: "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO" utilizando-se letras maiúsculas com fonte pequena na cor azul.

**3.1.5** No centro, sobrepondo o "pano de fundo" cinza e branco, deverá ser inserida a foto do servidor, colorida e digitalizada, na proporção do tamanho 3x4 cm e, abaixo dela, seu nome e 1º sobrenome, de acordo com a lista fornecida pela CONTRATANTE, com letras grandes e iniciais maiúsculas, proporcionais à largura do crachá e, na linha seguinte, deverá ser aposto a palavra "SERVIDOR", utilizando-se letras maiúsculas com fonte menor, ambas na cor preta.

**3.1.6** No verso do crachá, em fundo branco, deverá ser impresso na cor preta o nome completo do servidor, número de matrícula e lotação.

### **3.2 Cordão:**

**3.2.1** Confeccionado em tecido na cor azul, medindo no mínimo 12mm de largura x 85cm comprimento (aberto).

**3.2.2** Dizeres "TRE-SP" impressos repetidamente em toda a extensão do cordão com letras na cor branca, fonte *Arial Black 18*.

**3.2.3** Com prendedor de solda em níquel liso e presilha porta-crachá de metal niquelado do tipo jacaré com furos, devendo constar argola de metal ligando o tecido do cordão ao jacaré.

### **3.3 Porta-crachá:**

**3.3.1** Confeccionado em plástico rígido transparente, injetado em polipropileno, formato vertical com aba superior.

**3.3.2** Medida interna de 54mm de largura por 86mm de altura, devendo acomodar perfeitamente os crachás.

**3.3.3** Com abertura na parte superior para colocação do crachá e furo na aba superior para encaixe da presilha.

### **3.4 Do modelo do produto**

**3.4.1** Sem prejuízo da descrição do produto neste item 3 e para uma melhor clarificação sobre os produtos, a empresa CONTRATADA deverá produzir os produtos de acordo com as fotos modelo constantes do Anexo I.

## **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO:**

**4.1** À CONTRATADA será disponibilizada o arquivo da arte necessária à confecção dos crachás.

**4.2** Ato seguinte, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar uma peça de cada produto (crachá PVC com foto, crachá MIFARE com foto, cordão e porta-crachá) à Equipe Técnica do TRE-SP, para avaliação e aferição, com base na Especificação, descrito no item 3 deste termo e imagens do Anexo I, para posterior conferência no aceite.

**4.3** A Prova Conceito e/ou apresentação das amostras será realizada na SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas, sito a rua Dr. Falcão Filho, 121 – 9º andar, Anhangabaú – São Paulo – SP – telefone (11) 3130-2420, ou outro local que a equipe técnica indicar, em vista da realização de trabalho remoto por parte dos servidores.

13.011.865/0001-19  
REP ACESSO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rua Cônego José Luiz Pereira  
Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
CEP: 12060-420  
TAUBATÉ - SP

**4.4** A Prova Conceito deverá ser avaliada pela Equipe Técnica do TRE-SP e concluída no prazo estabelecido de até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega da Amostra, por meio de checagem dos itens descritos no item 3 deste termo e imagens do Anexo I.

**4.5** As Amostras poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no item 3 deste termo e imagens do Anexo I, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6** Após a aprovação das amostras, os crachás a serem produzidos deverão seguir o mesmo padrão de qualidade das unidades/provas apresentadas.

**4.7** Não será aceita a proposta do Licitante que tiver a Prova de Conceito e/ou Amostra rejeitada ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**4.8** Toda e qualquer despesa que venha a incidir nesta fase da Prova Conceito e/ou Amostra, inclusive aquelas relativas a frete e transportes, passagens e estadias, correrão por conta da CONTRATADA.

## **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** A execução dos serviços deve iniciar no primeiro dia útil subsequente ao aceite contratual.

**5.2** A captura da imagem ficará a cargo do CONTRATANTE, que solicitará ao funcionário o envio da foto (imagem) à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, que posteriormente enviará à CONTRATADA a planilha em formato Excel com os dados necessários para a impressão dos crachás, bem como os arquivos das fotos no padrão 3x4 extraídas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** A CONTRATADA obrigará-se a não utilizar o banco de dados contendo os dados e as fotos digitalizadas dos funcionários, para qualquer finalidade que não seja a confecção dos crachás, uma vez que eles são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1** O CONTRATANTE, por meio da SGP, obrigará-se a:

**7.1.1** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados por ela.

**7.1.2** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a qualidade dos produtos.

## **8. DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

18.011.865/0001-19  
REP ACESSO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rua Cônego José Luiz Pereira  
Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
CEP: 12060-420  
TAUBATÉ - SP

- 8.1** As entregas deverão ser procedidas na SGP.
- 8.2** O prazo para entrega de crachás deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados da retirada ou do recebimento do pedido pela CONTRATADA.
- 8.3** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devendo proporcionar a devida proteção durante o transporte.
- 8.4** Todos os produtos que porventura apresentarem defeito de fabricação, ou estiverem em desacordo com a Especificação, deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando a CONTRATADA sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5** Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. DA GARANTIA:**

- 9.1** O prazo de garantia, quanto à manutenção da qualidade de impressão, será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do serviço.

13.011.865/0001-19  
REP ACESSO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rua Cônego José Luiz Pereira  
Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
CEP: 12060-420  
TAUBATÉ - SP

**ANEXO I  
IMAGENS DOS PRODUTOS**



Figura 1: Cordão (impresso TRE-SP em branco)

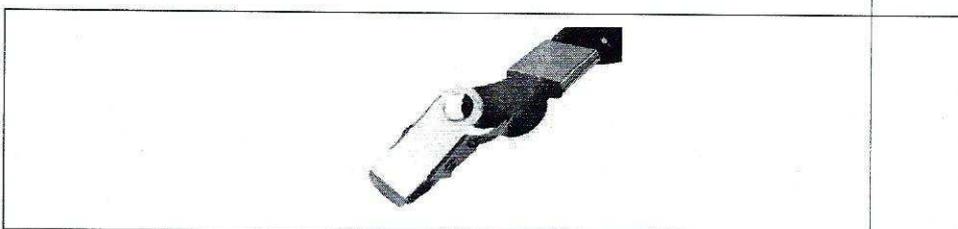


Figura 2: detalhe argola entre cordão e jacadé

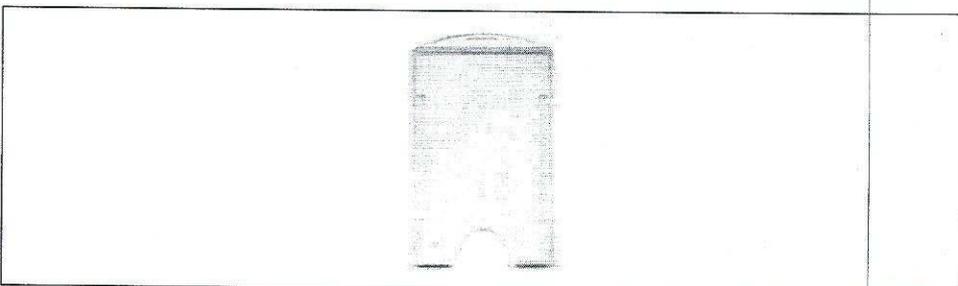


Figura 3: porta-crachá com aba

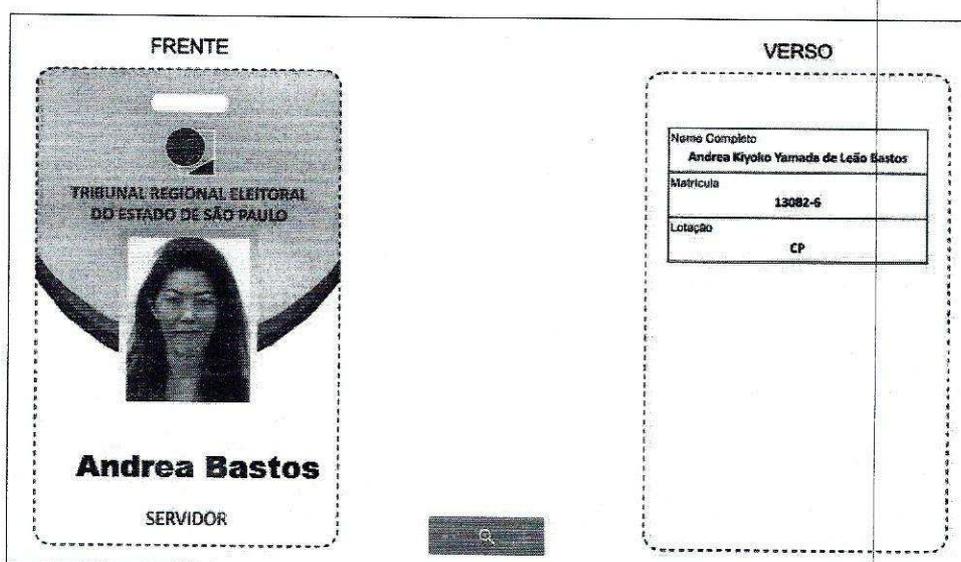


Figura 4: Layout crachá servidor (Só frente. Verso em branco)

18.011.865/0001-19  
REP ACESSO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA EPP  
Rua Cônego José Luiz Pereira  
Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
CEP: 12060-420  
TAUBATÉ - SP

**ANEXO II  
QUANTIDADE ESTIMADA**

<b>MATERIAL</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CR-80 "sem tecnologia" Personalizado com foto, logo e dados variáveis, tamanho 54mmx 86mm, espessura 0,76mm.	3.100	1,65	5.115,00
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CR-80 – MIFARE / SMART CARD Personalizado com foto, logo e dados variáveis, tamanho 54mmx 86mm, espessura 0,76mm. Possui chip RFID 13,56Mhz.	1.000	3,00	3.000,00
CORDÃO PERSONALIZADO Cordão em tecido na cor azul com impressão "TRE-SP" na cor branca, 85cm comprimento e no mínimo 12mm de largura, acabamento com argola e presilha tipo jacaré.	4.100	1,90	7.790,00
PORTA CRACHÁ RÍGIDO Protetor rígido para crachá	4.100	0,40	1.640,00
<b>Total</b>			<b>17.545,00</b>

  
 REP ACESSO COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA  
 João Ricardo Bender Thiele  
 RG: 7056310993 RS CPF 668.621.750-68

18.011.865/0001-19  
 REP ACESSO COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA EPP  
 Rua Cônego José Luiz Peçeira  
 Ribeiro, 298 - Vila Das Graças  
 CEP: 12060-420  
 TAUBATÉ - SP